



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 223, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso e os Ex. <sup>mos</sup> Srs. Ministros Armando de Brito, Indalécio Gomes Neto e Valdir Righetto, convocados para compor o **quorum**, e o Ex. <sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.GSEGCJ.GP.Nº 775/95** - 1- Alterar a denominação de um Cargo em Comissão código TST-DAS-102.5, de Assessor da Presidência, privativo de Bacharel em Direito, criado pela Lei nº 8.867, de 14 de abril de 1994, para Secretário de Apoio à Comissão Permanente de Jurisprudência, privativo de Bacharel em Direito; 2- Criar a Tabela de Gratificação de Gabinete da Secretaria de Apoio à Comissão Permanente de Jurisprudência contendo dois encargos de Assistente-Secretário, privativo de Bacharel em Direito, um encargo de Chefe de Serviço, um encargo de Assistente-Administrativo e um encargo de Auxiliar-Especializado. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 793/95** - Declarar vago o cargo da categoria Funcional de Analista de Sistemas, Nível Superior, Classe "A" Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor **MARCELO ROSSI DE CASTILHO**, na forma do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 19 de julho do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 794/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor **ULYSSES ANTONIO CORRÊA**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 21 de julho do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 795/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor **PAULO SÉRGIO FERRAZ AMBRÓSIO**, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 07 de agosto do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.796/95** - Nomear o candidato **LUIZ FERNANDO FERNANDES**, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos de art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Fim, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da



Secretaria deste Tribunal, em virtude da aposentadoria de Myriam Hage da Rocha. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 797/95** - Nomear o candidato **REINALDO GANDRA PEREIRA**, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos de art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da categoria funcional de Executante Judiciário, Nível Auxiliar, Classe "C", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em virtude da vacância de Emídio Prata da Fonseca. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 798/95** - Declarar vago o cargo da categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Copa e Cozinha, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora **PATRÍCIA ANDRÉA DE SÁ FERREIRA LIMA**, na forma do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 08 de agosto do corrente, ano. **ATO.GP.Nº 810/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) à servidora **ROSA MATILDE FERREIRA GRAÇA**, no cargo da Categoria Funcional de Odontólogo, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 24%, da Vantagem Pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos), sendo 2/5 (dois quintos) da gratificação de Assistente de Diretor de Serviço, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal e 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Diretor do Serviço Odontológico, código TST-DAS-101.4 e das parcelas decorrentes da opção ensejada pelo art. 2º da Lei nº 8.911/94, calculadas com base no mencionado cargo em comissão, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, combinada com o art. 6º da Lei nº 7.961/89 e a R.A. nº 41/89-TST; no art 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923/89; na Lei nº 7.483/86; na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF; nos arts. 2º, parágrafo único e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1068/95, publicada no D.O.U. de 29.07.95; no art. 14 da Lei Delegada nº 13/92, alterado pelo art. 5º da Lei nº 8.538/92 e no Ato.GP.nº 2066/92; e no art. 5º da Lei nº 8.162/91. **ATO.GP.Nº 811/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30(vinte e cinco trinta avos) à servidora **SANDRA PERRELLI PESTANA DE CASTRO**, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 22%, da Vantagem Pessoal correspondente a 4/5(quatro quintos) da gratificação de Assistente Administrativo, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89; no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94; na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF; na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1095/95, publicada no D.O.U. de 28.08.95; e no art. 5º, da Lei nº 8.162/91. **ATO.SRLP.SEPES.GP.Nº 836/95** - Redistribuir para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, a servidora **AURISMAR PEIXOTO**, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, na forma prevista no Ato-GP nº 106/93, publicado in D.J. de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17 da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea da servidora **EVA DE JESUS MEDINA FIGUEIREDO**, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão

III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para o Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 1º/10/95. **ATO.GP.Nº 845/95** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora **ELIANE RÊGO TORREÃO DA COSTA**, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 04%, da Vantagem Pessoal correspondente a 3/5(três quintos), sendo 1/5(um quinto) da função de Assistente e 2/5(dois quintos) da função de Assistente Administrativo, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com fulcro na Lei nº 7.758/89, combinada com o art. 6º da Lei nº 7.961/89 e R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94; na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF; na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte; nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1095/95, publicada no D.O.U. de 28.08.95; e art. 7º, parágrafo único da Lei nº 8.162/91. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 851/95** - Tornar sem efeito a nomeação de **OSVALDO VIANA DE MENDONÇA**, candidato habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato.GP. nº 384/95, publicado no Diário da Justiça de 02/05/95, por ter solicitado posicionamento de seu nome no final da lista classificatória. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 852/95** - Tornar sem efeito as nomeações de **RAQUEL FAGUNDES BRAGA FERREIRA, ANDRÉA ALMEIDA MOTTA** e **NEY MANDIM JÚNIOR**, candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato.GP nº 385/95, publicado no Diário da Justiça de 12/05/95, por terem solicitado posicionamento de seus nomes no final da lista classificatória. **ATO. SRAP.SEPES.GP.Nº 853/95** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **MARIA CLEONICE MELO DUARTE**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Deirdre de Aquino Neiva Barroca; **VANIVALDO VIEIRA LIMA**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Sônia Gomes de Moraes e Menezes; **MARIA BEATRIZ FRIZZO VIECILLI**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Iara Beltrão Gomes de Souza; **CLÁUDIO KIOSHI TANIZAKI**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Raquel Resende de Andrade Mizuno; **JANE FIGUEIRA PERPÉTUO SELEME**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Cláudia Márcia Pacheco Ramos; **ANA CLÁUDIA SILVA COSTA**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Rosa Maria da Cunha Luiz; **ANA MARIA LEÃO BASSALHO**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Aimone Márcia de Moraes Bandeira; **FELÍCIA JOHANSSON CARNEIRO**, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Marlene Caetano de Oliveira. **ATO.SRAP. SEPES.GP.Nº 854/95** - Nomear o candidato **LEÔNIDAS DE BARROS SILVA**, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos de art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da categoria funcional de Odontólogo, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da aposentadoria de Rosa Matilde Ferreira Graça. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 855/95** - Nomear o candidata **ÂNGELA DE HARIEL**

**ALVES DE FARIAS**, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, nos termos de art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Copa e Cozinha, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Patrícia Andréa de Sá Ferreira Lima. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 869/95** - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho, sob a égide do Decreto 77.242/76, da servidora **SÍLVIA NUNES**, ocupante do encargo de Assistente Secretário, da Tabela de Gratificação de Representação do Gabinete do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Galba Velloso, com dispensa de aviso prévio, a partir de 30 de agosto do corrente ano.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**